

DECRETO Nº 165 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

“ Estabelece o retorno obrigatório às aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino do Município de Dona Francisca, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 56.171, de 29 de outubro de 2021, que estabelece as normas aplicáveis às instituições e aos estabelecimentos de ensino situados no território do Estado do Rio Grande do Sul, conforme as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) de que trata o Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o retorno obrigatório às aulas presenciais, na Rede Municipal de Ensino, no território do Município de Dona Francisca, **a partir do dia 08 de novembro de 2021**.

Art. 2º - Reitera à necessidade quanto ao uso obrigatório e correto de máscara, ajustada e cobrindo boca e nariz sempre. Distanciamento físico e não aglomeração, manutenção de janelas e portas abertas e/ou sistema de renovação de ar; limpeza constante das mãos com água e sabão ou álcool 70%.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 04 de novembro de 2021.

MICHEL SONEGO
SEC. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA,
FINANCEIRA E PLANEJAMENTO